



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de Março de 2024

Edição 2001 - Ano XIX - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI 1546/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede reposição salarial ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Tamarana, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E A PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de revisão geral anual ao subsídio da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Tamarana, correspondente a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de Janeiro a Dezembro de 2023, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c/c artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal e artigo 136, inciso X, da Lei Orgânica do Município, a contar de Janeiro de 2024.

§ 1º Ao subsídio da Prefeita, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores de Tamarana será concedido o percentual 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), referente ao INPC do período.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento atual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

Tamarana, 06 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria da Mesa Diretora:

Mario Cesar Fabiano

Presidente

Anauto Souza de Goveia

Vice Presidente

Mario Torres Bittencourt Junior

1º Secretário

Silvano Rodrigues de Oliveira

2º Secretário



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI 1547/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede reposição salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tamarana, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E A PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal conceder a revisão geral anual dos vencimentos do quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tamarana, correspondente a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de Janeiro a Dezembro de 2023, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal c/c artigo 136, inciso X, da Lei Orgânica do Município, a contar de Janeiro de 2024.

§ 1º Aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal será concedido o percentual 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), referente ao INPC do período.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

Tamarana, 06 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

Autoria da Mesa Diretora:

Mario Cesar Fabiano
Presidente

Anauto Souza de Goveia
Vice Presidente

Mario Torres Bittencourt Junior
1º Secretário

Silvano Rodrigues de Oliveira
2º Secretário



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI 1548/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1481, de 23 de março de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1481, de 23 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O percentual máximo de consignações facultativas será de até 45% (quarenta e cinco por cento) do rendimento bruto mensal dos servidores municipais.

Parágrafo único. Serão preservados, de forma exclusiva, 5% de despesas, contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização de finalidade de saque por meio de cartão de crédito”.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei 1481/2022 e seus dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/PR, 11 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria:
Executivo Municipal



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 064/2024, de 8 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 900.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 270.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 628.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 270.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 628.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 de Março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 065/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Samuel Scobari Banagouro**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.xxx.xxx-x (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 067.XXX.XXX.93, residente no Município de Tamarana/PR, para **a partir de 12/03/2024**, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo I**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Responsável pelo Urbanismo do Município, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE I.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA 054/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Paula Amorim Fico**, Agente Administrativo, matrícula 40557, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.546.707-5/PR e do CPF sob o nº 054.055.659-97 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de treinamento de emissor de GTA-ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, no 11/03/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 055/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VALDENICE DOS SANTOS GARCIA SILVA ALVES**, Educadora de Educação Infantil, matrícula 40.401, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 005.xxx.xxx-26 - (3 1/2) – três - **MEIA DIARIA** - no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Jandaia do Sul - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar visita para acolhida da Casa Lar, que se encontra internada na unidade hospitalar regional do Vale do Ivai, nos dias 12, 19 e 26/03/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO

Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 056/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorraine Frois da Silva**, Assistente Social, matrícula 8880429, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 069.xxx.xxx-00 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF - CRAS, no 13/03/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 057/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Wellinton Ferreira do Nascimento**, Assistente Social, matrícula 8880412, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 061.xxx.xxx-20 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF - CRAS, no 13/03/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 058/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorena Isabela Carvalho**, Psicóloga, matrícula 8880406, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 107.xxx.xxx-03 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF - CRAS, no 13/03/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 04/03/2024

CONTRATO Nº 412/2023 de 19/10/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 042/2023

Processo nº 085/2023

*CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HORAS MÁQUINAS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA **NATURA LOCADORA E
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sr^a. *Luzia Harue Suzukawa*, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR CPF/MF nº 864.405.009-53, e

CONTRATADA: **NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLANEGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.924.291/0001-28, estabelecida a Rua Néo Alves Martins, 2999, sala 14, zona 01, na cidade de Maringá, CEP: 87.013-060, Paraná, neste ato representada pela sua representante legal *Liete Aparecida Fiori de Araujo*, RG nº 2.195.514-0 e inscrita no CPF nº 443.595.279-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 187/2023 de 23/06/2023, decorrente do Pregão



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

Eletrônico nº 042/2023, para prestação de serviços horas máquinas, referente à totalidade dos itens pelo prazo de sua assinatura até a data de 22/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 0412/2023 DE 19/10/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pelo objeto do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$1.126.562,00 (um milhão cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 281.640,50 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura C.I nº 020/2024 (fls. 0396) e Secretaria Municipal de Obras C.I nº 301/2024 (fls. 0395) e Parecer Jurídico nº 071/2024 (fls. 409 a 412 do Processo Licitatório). Esse acréscimo corresponde a 25% do valor contratual, estando assim, dentro do limite legal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total	Valor do aditivo
01	1.620	Horas	Locação de 03 (três) caminhões com carroceria caçamba basculante, trucado e traçado (6x4), com capacidade mínima de 18,00 M ³ com potência mínima de 420Cv, equipado de operador e combustível. Sendo 720 (setecentos e vinte) horas para cada veículo. Caminhões com no Máximo 16 anos de uso, equipados de motorista e combustível, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras de diversos tamanhos, rachão e entulhos diversos da pedreira/jazida até as estradas rurais	R\$ 306,90	R\$ 497.178,00	R\$ 124.294,50



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

			a serem indicadas. (Secretaria de Obras)			
02	540	Horas	Locação de 01 (um) rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 11.000Kg, com potência mínima de 125HP, quite pata de pé de carneiro com tração, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa, com no máximo 10 anos de uso, equipado com operador e combustível e transporte, e sua mobilidade. (Secretaria de Obras)	R\$268,40	R\$144.936,00	R\$36.234,00
03	960	Horas	Locação de 03 (três) caminhões truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 12M ³ , veículos com no máximo 10 anos de uso, equipado de motorista e combustível, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. – 400 horas de serviços por caminhão, totalizando 1.200 horas de serviços. (Secretaria de Agricultura – PDR)	R\$198,50	R\$ 190.560,00	R\$ 47.640,00
04	320	Horas	Locação de 01 (um) pá carregadeira com capacidade nominal de operação mínima de 3.000 kg, com no máximo 10 anos de uso, equipado com motorista e combustível, para prestar serviços em carregadores de propriedades rurais – 400 horas de serviços. (Secretaria de Agricultura – PDR)	R\$360,40	R\$ 115.328,00	R\$ 28.832,00
05	320	Horas	Locação de 01 (um) escavadeira	R\$309,00	R\$ 98.880,00	R\$ 24.720,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

			hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas no máximo 10 anos de uso, equipado de operador e combustível, para prestar serviços em carregadores de propriedades rurais – 400 horas de serviços. (Secretaria de Agricultura – PDR)			
06	320	Horas	Locação de 01 (um) rolo vibratório, com peso operacional de no mínimo 10.000 kg, com potência mínima de 100HP, kit de pé de carneiro com ou sem tração, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa, com no máximo de 10 anos de uso, equipado com operador e combustível. Para prestar serviços de carregadores em propriedades rurais – 400 horas de serviços. (Secretaria de Agricultura – PDR)	R\$249,00	R\$ 79.680,00	R\$ 19.920,00
					Valor Total	R\$ 281.640,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana PR, 04 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

NATURA LOCADORA E
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATADA
Liete Aparecida Fiori de Araújo
Representante Legal

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário Municipal de Obras

Franklin Basbasque
Secretária Municipal de Agricultura

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANUÊNCIA DOS FISCAIS – Obras:

Titular: Marco Aurélio da Silva _____

Suplente: Elias de Moraes _____

ANUÊNCIA DOS FISCAIS – Agricultura:

Titular: Maurício da Silva _____

Suplente: João Maria de Barros _____



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 26/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material hospitalar, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana PR.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total Entidade:			R\$ 0,00
Total Geral:			R\$ 0,00

Tamarana, 11 de Março de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ERRATA:

O Município de Tamarana, Estado do Paraná faz publicar a presente, em relação a redação do Decreto de nº 056, de 05 de março de 2024, que nomeou a Sr^a. **Camile Ditzel Ribeiro** ao cargo de Assessor Executivo IV, no que se trata a data de nomeação.

Desse modo, onde se lê:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Camile Ditzel Ribeiro**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.XXX.XXX-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 090.XX.XXX-02, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo IV**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE IV.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Camile Ditzel Ribeiro**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.XXX.XXX-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 090.XX.XXX-02, residente no Município de Tamarana/PR, para, retroativamente a 01/03/2024 ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo IV**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE IV.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de março de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 13/2024 Data do Processo: 09/02/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 13/2024
- b) **Nr. Licitação:** 6/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 11/03/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Recarga de GÁS DE COZINHA (GLP) P13, P45 e vasilhames para o produto, para atender às demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana.*

Participante: TAMAGAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGAS DE GÁS (GLP) P13KG (Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, cujas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente).	270,000	un	104,99	28.347,30
2	CARGAS DE GÁS (GLP) P45KG (Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, cujas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente).	238,000	un	399,99	95.197,62
3	Aquisição de vasilhame para gás de cozinha GLP 13 Kg.	23,000	un	214,99	4.944,77
4	Aquisição de vasilhame para gás de cozinha GLP 45 Kg.	12,000	un	695,00	8.340,00
Total do Participante:					136.829,69
Total Geral:					136.829,69

Tamarana, 11/03/2024

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2024
	Processo Adm.: 3/2024 Data do Processo: 22/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2024
- b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 07/03/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *“credenciamento de pessoa FÍSICA e/ou JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade”, com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).*

Participante: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional para serviços de Médico pediatra, para a realização de no mínimo, 300 consultas mensais. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1.800,0	CONSU	118,60	213.480,00
Total do Participante:					213.480,00

Participante: E GOMES DA SILVA SERVICOS MEDICOS - EIRELI

1	Profissional para serviços de Médico pediatra, para a realização de no mínimo, 300 consultas mensais. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1.800,0	CONSU	118,60	213.480,00
Total do Participante:					213.480,00

Total Geral: 426.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENCAO ATENCAO BASICA	08.001.10.301.0010.2063.3.3.90.40.00	R\$ 0,00

Tamarana, 07/03/2024	
..... LUZIA HARUE SUZUKAWA PREFEITA Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 038/2024 DE 06/03/2024

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROCESSO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PORTAL GOVPLAN, SISTEMA PROJETADO PARA AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA).

O VALOR GLOBAL ANUAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 34.900,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, E SERÁ QUITADO EM PARCELA ÚNICA, INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, TAXAS, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO GOVPLAN.

TAMARANA, 11 DE MARÇO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 26/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material hospitalar, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana PR.

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00
Total geral:			R\$ 0,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	kt	Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos. Devendo apresentar sensibilidade ≥ 90% de sensibilidade e ≥ 95% de especificidade. Deve permitir leitura visual, sem a necessidade de equipamentos. O kit deverá conter: dispositivo teste, sachê dessecante, tampão de extração, tubo de extração, swab estéril e instruções de uso. Apresentação: kit com 20 a 25 testes. O kit deverá ser registra.	R\$ 8,9100	R\$ 4.455,00
Valor total dos itens:					R\$ 4.455,00



Tamarana, 11 de Março de 2024

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 026/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a partir do dia 01 de março de 2024, a Portaria 017/2024 de 05 de fevereiro de 2024 que concede jornada de carga suplementar para desempenhar a função de professora na Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida, a servidora SANDRA DE FARIAS MENDES TORNERO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-7/PR e CPF sob o nº 042.XXX.XXX-88, sob a matrícula nº 40040.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos à 01 março de 2024.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 11 de março de 2024.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 027/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora MARILDA ANDRADE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.XXX.XXX-2/PR e CPF sob o nº 082.XXX.XXX-03, sob a matrícula de nº 8880411, para exercer jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data com efeitos retroativos a 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 11 de março de 2024.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO Nº 026/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO Nº 026/2024**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de **Material hospitalar**, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana PR, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 12/03/2024, até as 07h30min horas do dia 15/03/2024.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: das 08h00min as 14h00min horas do dia 15/03/2024.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 11 de março de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Mandato	
Descrição	Período
CIPA - GESTÃO 2024/2025	27/03/2024 - 26/03/2025
Empresa	
MUNICÍPIO DE TAMARANA	
Estatísticas	
Titular	Suplente
2	2
Quantidade Total de Funcionários da Votação	Quantidade Total de Funcionários que Votaram
337	18
Votos	
Opções de Resposta	Quantidade de Votos
CARLOS DE SOUZA	14
JOEL LOPES	2
JORGE CASTURINO DOS SANTOS	1
KACIANE BRABO DE MOURA OLIVEIRA LEONARDO	1
Branco	0
Ausentes	319

Gráfico da Votação





ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº18/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar de capacitação junto a Unicursos: Condutas Vedadas de Agentes Públicos e Políticos, Fiscalização e Ano Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba/PR.

Mario Cesar Fabiano

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 11 de março de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº19/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar de capacitação junto a Unicursos: Condutas Vedadas de Agentes Públicos e Políticos, Fiscalização e Ano Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba/PR.

Edson de Souza

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 11 de março de 2024.


MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº20/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar de capacitação junto a Unicursos: Condutas Vedadas de Agentes Públicos e Políticos, Fiscalização e Ano Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2024 em Curitiba/PR.

Élio Braz Ferreira

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 11 de março de 2024.

MARIO CENAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Aecião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 21/2024

*Dispõe sobre concessão de
Licença por motivo de Saúde*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Amadeu de Oliveira Lima, até 120 (cento e vinte) dias de Licença por motivo de saúde, a partir de 04/03/2024, conforme requerimento protocolado em 01/03/2023 e deliberação do Plenário em 04/03/2024 em conformidade com o Inciso I do artigo nº 101 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 11 de março de 2024

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2024

Dispõe sobre designação de integrante das Comissões Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 35, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana, fica designado como Presidente da Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes o **Vereador Elias Ferreira de Moraes**, empossado na data de 11.03.2024, em razão de licença do vereador Amadeu de Oliveira Lima, por motivos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 11 de março de 2024.

MÁRIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR

CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36

Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>




CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE SUPLENTE DE VEREADOR

Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Tamarana, na 5ª Sessão Ordinária, do quarto período legislativo da 7ª Legislatura, em decorrência legal e regimental e em conformidade com Art. 17. Compete ao Presidente da Câmara: §6º. Quanto a sua competência geral: b) dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Suplentes e, declarar a perda dos respectivos mandatos, nos casos definidos em lei. Ato contínuo, o Presidente solicita ao Senhor Elias Ferreira de Moraes que faça e leitura do termo de compromisso: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo"**. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Mesa declarou empossado e no pleno exercício de seu mandato de Vereador de Tamarana-PR. Que, para constar, eu Luiz Carlos Mello da Silva (Luiz Carlos Mello da Silva) Assistente Legislativo, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara.

Tamarana, 11 de março de 2024.

X 
Elias Ferreira de Moraes
Suplente de Vereador Empossado


Mário César Fabiano
Presidente da Câmara



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE CONTRATO Nº 002/2023 DE 17/04/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA. CONTRATADO: EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para execução das obras de adequação e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. §01º. Especificações do objeto: LOTE ÚNICO. I. Serviços Preliminares; II. Serviços Iniciais; III. Infra Estrutura; IV. Supra Estrutura; V. Paredes e Painéis; VI. Esquadrias, ferragens e vidro; VII. Cobertura; VIII. Revestimento em teto; IX. Revestimento em paredes; X. Pisos; XI. Instalações Hidrosanitárias; XII. Prevenção e combate a incêndio; XIII. Instalações Elétricas / Eletrificação; XIV. Ar condicionado e exaustão; XV. Pintura; XVI. Serviços diversos; XVII. Pavimentação; XVIII – Limpeza final da obra. **FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA, em que PRORROGA O PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2023, QUE PASSA A VIGER DE 11/03/2024 ATÉ 10/06/2024. TAMARANA, 06 DE MARÇO DE 2024.**

MARIO

CESAR

FABIANO:88

009351920

Assinado de forma digital por MARIO CESAR

FABIANO:88009351

920

Dados: 2024.03.12

11:20:26 -03'00'

MARIO CÉSAR FABIANO.

PRESIDENTE DA CÂMARA.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

REFERENTE CONTRATO Nº 003/2023 DE 19/05/2023. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA. CONTRATADO: G LUCIANO DE ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para prestação de serviço de controle, medição, fiscalização da obra de adequação, ampliação e conclusão do prédio da Câmara Municipal de Tamarana, com 713,26 m2, objeto da Tomada de Preços 001/2022. Os pagamentos pelos serviços serão de acordo com o cronograma da obra. Para subsidiar a proposta de preços estão disponíveis todos os projetos correlatos à execução da obra. Para a fiscalização, serão 3 horas semanais, (a partir da emissão da ordem de serviço da obra até o término da mesma) com apresentação de fotos e relatórios dos serviços executados, medições e demais atividades correlatas a fiscalização. A Visita deverá ser atestada pelo fiscal de contratos, conforme exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços para execução da obra e seus anexos. Sendo obrigação da contratada no mínimo uma visita semanal para a execução do objeto. **FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA, em que PRORROGA O PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2023, QUE PASSA A VIGER DE 11/032024 ATÉ 10/06/2024. TAMARANA, 06 DE MARÇO DE 2024.**

**MARIO CESAR
FABIANO:880
09351920**

Assinado de forma
digital por MARIO
CESAR
FABIANO:88009351920
Dados: 2024.03.12
11:21:42 -03'00'

**MARIO CÉSAR FABIANO.
PRESIDENTE DA CÂMARA.**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br